



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

LEI Nº 3.151, de 30 de junho de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO QUE PARTICIPARÁ DE DIVERSOS EVENTOS DE JIU-JÍTSU NO EXTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao atleta catalano HELTON MACHADO DA SILVA, praticante de Jiu-Jítsu há treze anos, atleta federado (CBJJ, DBJJE E LBJJ), portador do CPF 853.952.851-72 e RG nº 3575080 DGPC-GO, que irá participar de diversos torneios de Jiu-Jítsu no Exterior, durante o ano de 2014.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias do recebimento de cada parcela.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **30**(trinta) dias do mês de junho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal